

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2568/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, matrícula SIAPE 3035578, CPF 014.000.360-62 (titular) e **LEANDRE CARMEM WILOT**, matrícula SIAPE 2059268, CPF 920.046.440-87 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 32/2018**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **A.C.L Assistência e comércio de Produtos para Laboratórios Ltda. – EPP, Basprix Comércio e Serviços Ltda., Cicla Distribuidora de Produtos para Diagnóstico Ltda. – ME, Dimalab Eletronics do Brasil EIRELI EPP, Epimed Produtos e Serviços Para Saúde Ltda. – EPP, G. Gotuzzo e Cia Ltda., GCB Produtos Laboratoriais Ltda., Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda., Mazzochini Comércio de Materiais Laboratoriais, All Lab Comercial Ltda., NL Comércio Exterior Ltda., Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares e Laboratório Ltda., Pro J Vendas EIRELI – ME, Sullab – Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda., Vale Diagnóstica Ltda. – EPP e Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda.**, para eventual aquisição de materiais diversos para o Laboratório de Análises Clínicas, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete às servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 28 de setembro de 2018.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração